

ATO Nº 5.212/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020 (e apensos nº 543604/2019), que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor RUBENS FERREIRA SILVA, matrícula funcional nº 23652, CPF. nº 210.763.241-34, Técnico Administrativo Educacional da Educação Básica, vinculado à época na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos Artigos 143, incisos II, III, IX e XI, Artigo 144, incisos IX e XIX e Artigo 159, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1f4f637

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar